

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2020. Aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e dezenove, às 18hs, nas dependências da Câmara Municipal de Mairiporã, Estado de São Paulo, atendendo as disposições da Lei Complementar Nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal foi dada início a audiência pública para apresentação do Projeto de Lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020. A Secretária Municipal da Fazenda Andréa Figueira Barreto Vilas Boas abriu os trabalhos expondo sobre conceito da peça de planejamento denominada Lei de Diretrizes Orçamentárias, reforçando que as metas físicas e financeiras previstas no PPA tomam forma na LDO através do regramento Contábil e, portanto uma linguagem muito técnica para aqueles que não estão acostumados. Passou a palavra a servidora Elisângela Domingues Bueno que deu continuidade a apresentação dos Slides (em anexo), primeiramente o amparo legal que impõe a obrigatoriedade ao Poder Executivo Municipal de encaminhar o projeto ao Legistavivo, previsto no art. 165 da CF, em seguida os prazos para encaminhamento do projeto a Câmara Municipal. Foram apresentados também os principais assuntos que são regulados na LDO, sendo: estabelecimento de metas e prioridades; metas fiscais, passivos contingentes e outros riscos fiscais; execução de novos projetos; proposta orçamentária da câmara municipal; reserva de contingência; alterações na legislação tributária; renúncia de receitas; aumento de gastos com pessoal; dados sobre projetos em andamento; programação financeira e cronograma de desembolso; controle de custos e avaliação de resultados; transferência de recursos a entidades; custeio de despesas de outros entes; conceito de despesa irrelevante; hipótese de não aprovação da loa em tempo hábil; entre outros. Também foram apresentados os valores consolidados da Receita e Despesa, estimados em 267.312 (duzentos e sessenta e sete milhões, trezentos e doze mil reais). Os parâmetros utilizados para previsão dos valor foram: 2019 – 3,60%, 2020 – 3,94%, 2021 – 3,86%, 2022 – 3,75% com base nas informações fornecidas pelos órgãos competentes. O valor total previsto para a Prefeitura e Câmara é de R\$ 259.817 e para o Instituto de Previdência (IPREMA) é de R\$ 7.495. A evolução de arrecadação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
ESTADO DE SÃO PAULO

da prefeitura também foi exposta sendo os valores: Reestimativa 2019: R\$ 250.870, Previsão – 2020: R\$ 259.817, 2021: R\$ 263.987 e 2022: R\$ 272.561. Também foram apresentados os valores das despesas por categoria econômica e o percentual em relação aos valores totais. Em seguida foram expostos detalhadamente os programas e ações governamentais que terão prioridade para o exercício de 2020 e os respectivos valores aplicados. Após a apresentação a Secretária da Fazenda, Andrea Figueira Barreto Vilas Boas, retomou a palavra e passou para as perguntas e esclarecimentos das dúvidas do público presente à audiência. Não havendo mais nenhuma manifestação deu-se por encerrada a audiência pública às dezoito horas e quarenta minutos e para constar, eu Elisângela Domingues Bueno lavrei a presente que segue assinada pela Secretária Municipal da Fazenda, ressaltando que o registro dos presentes nesta audiência encontra-se registrado em lista de presença anexa a presente Ata. Mairiporã, 23 de abril de 2019.


Andréa Figueira Barreto Vilas Boas
Secretária Municipal da Fazenda

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2020. Aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e dezenove, às 18hs, nas dependências da Câmara Municipal de Mairiporã, Estado de São Paulo, atendendo as disposições da Lei Complementar Nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal foi dada inicio a audiência pública para apresentação do Projeto de Lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020. A Secretária Municipal da Fazenda Andréa Figueira Barreto Vilas Boas abriu os trabalhos expondo sobre conceito da peça de planejamento denominada Lei de Diretrizes Orçamentárias, reforçando que as metas físicas e financeiras previstas no PPA tomam forma na LDO através do regramento Contábil e, portanto uma linguagem muito técnica para aqueles que não estão acostumados e deu continuidade a apresentação dos Slides (em anexo), primeiramente o amparo legal que impõe a obrigatoriedade ao Poder Executivo Municipal de encaminhar o projeto ao Legistavivo, previsto no art. 165 da CF, em seguida os prazos para encaminhamento do projeto a Câmara Municipal. Foram apresentados também os principais assuntos que são regulados na LDO, sendo: estabelecimento de metas e prioridades; metas fiscais, passivos contingentes e outros riscos fiscais; execução de novos projetos; proposta orçamentária da câmara municipal; reserva de contingência; alterações na legislação tributária; renúncia de receitas; aumento de gastos com pessoal; dados sobre projetos em andamento; programação financeira e cronograma de desembolso; controle de custos e avaliação de resultados; transferência de recursos a entidades; custeio de despesas de outros entes; conceito de despesa irrelevante; hipótese de não aprovação da loa em tempo hábil; entre outros. Também foram apresentados os valores consolidados da Receita e Despesa, estimados em 267.312 (duzentos e sessenta e sete milhões, trezentos e doze mil reais). Os parâmetros utilizados para previsão dos valor foram: 2019 – 3,60%, 2020 – 3,94%, 2021 – 3,86%, 2022 – 3,75% com base nas informações fornecidas pelos órgãos competentes. O valor total previsto para a Prefeitura e Câmara é de R\$ 259.817 e para o Instituto de Previdência (IPREMA) é de R\$ 7.495. A evolução de arrecadação da prefeitura também foi exposta sendo os valores: Reestimativa 2019: R\$ 250.870, Previsão – 2020: R\$ 259.817, 2021: R\$ 263.987 e 2022: R\$ 272.561. Também foram apresentados os valores das



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

despesas por categoria econômica e o percentual em relação aos valores totais. Em seguida foram expostos detalhadamente os programas e ações governamentais que terão prioridade para o exercício de 2020 e os respectivos valores aplicados. Após a apresentação a Secretária da Fazenda, Andrea Figueira Barreto Vilas Boas, retomou a palavra e passou para as perguntas e esclarecimentos das dúvidas do público presente à audiência. Não havendo mais nenhuma manifestação deu-se por encerrada a audiência pública às dezoito horas e trinta minutos e para constar, eu Elisângela Domingues Bueno lavrei a presente que segue assinada pela Secretária Municipal da Fazenda, ressaltando que o registro dos presentes nesta audiência encontra-se registrado em lista de presença anexa a presente Ata. Mairiporã, 26 de abril de 2019.


Andréa Figueira Barreto Vilas Boas
Secretária Municipal da Fazenda

